

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº: 013/2016

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá – PE, inscrito no CNPJ. 11.455.714/0001-00, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES**, portador do CPF Nº 539.556.334-20, RG. Nº 2.390.190 SDS/PE.

CONTRATADO: JOSÉ PETRÔNIO BEZERRA TENÓRIO LUNA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 089.830.524-14 e RG. 7175247 SDS/PE, registrado no CREA-AL sob o nº 021108652-5 residente na Av. Manoel Camelo, 380 – Cohab II, Garanhuns – PE.

DO OBJETO – Constitui objeto deste instrumento, a contratação de serviços de engenharia, contemplando o levantamento arquitetônico das escolas deste município.

DO FORNECIME, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

SEGUNDA – O **CONTRATADO** prestará os serviços, objeto deste contrato nos preços e prazos discriminados no referido contrato.

TERCEIRA – O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de **RS 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, totalizando em **RS 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** pela prestação de serviços aqui contratados.

1º - O pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços, com a devida apresentação da respectiva fatura no setor competente do órgão contratante, devidamente aceita, no prazo de até 02 (dois) dias.

DA VIGÊNCIA

QUARTA – Este contrato vigorará da sua assinatura até 04 de Abril de 2016, bem como com a realização de objeto, observadas as exigências do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

QUINTA – Executado este instrumento pelo **CONTRATADO**, seu objeto será recebido pelo **CONTRATANTE** em caráter provisório ou definitivo nos casos de que tratam os art. 74 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEXTA – Os recursos destinados para a execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do exercício financeiro de 2016, conforme descrição abaixo:

11200 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

1545200072.0104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DOS SERVIÇOS PÚBLICO

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DESALOÁ

SÉTIMA – O regime jurídico deste contrato confere ao **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

OITAVA – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, os art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93.

NONA – São conferidos à **CONTRATADA** os direitos relacionados nos art. 79 e 109 da Lei nº 8.666/93.

DÉCIMA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes da Lei nº 8.666/93, manter, durante toda execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas.

DAS PENALIDADES

DÉCIMA PRIMEIRA – Pela infringência a qualquer das cláusulas aqui ajustadas, bem como aos art. 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 o **CONTRATANTE** aplicará a multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) do preço deste contrato, assegurada a prévia defesa, devendo o respectivo valor ser recolhido pela **CONTRATADA** à Secretaria de Finanças, no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo da rescisão por parte do **CONTRATANTE**.

DA RESCISÃO

DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei nº 8.666/93, notadamente nos art. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.


DO FORO

DÉCIMA QUARTA– As partes, ora contratadas, elegem o foro da Comarca de Saloá, excluindo-se qualquer outro por mais privilégio ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ação, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Saloá, 04 de janeiro de 2016.


MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
CONTRATANTE


JOSÉ PETRÔNIO BEZERRA TENÓRIO LUNA
Contratada

Testemunhas:

Nome _____ CPF. _____
Nome _____ CPF. _____